

DECRETO Nº. 14.521/11  
DE 04 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.719.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.719.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Dezenove Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
40.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>		
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar		
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.521.000,00	
40.10-339036 - QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	968.000,00	
	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
50.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>		
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS		
50.10-339093	Indenizações e Restituições	60.000,00	
	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		
65.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>		
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços		
65.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>		
90.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>		
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional		
90.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

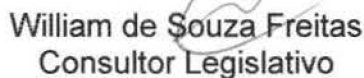
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

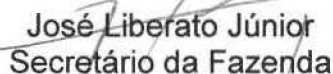
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10-123610015.2036	SECRETARIA GERAL		
40.10-339039 - QESE	Transporte Escolar		
40.10-123610015.2045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	968.000,00	
40.10-339037	Serviços de Assessoria		
	Locação de Mão-de-Obra	1.521.000,00	
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
50.10	SECRETARIA GERAL		
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS		
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
	SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	SECRETARIA GERAL		
65.10-261220022.2009	Serviços Contratados		
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
90.10	SECRETARIA GERAL		
90.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de março de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e  
onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos